



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### LEI 1.943/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.		
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil			R\$	30.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	7.300,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R\$	10.900,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições			R\$	9.800,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>58.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

UNIDADE: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
FUNÇÃO: 01. Legislativa  
SUBFUNÇÃO: 031. Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0028. Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.  
ATIVIDADE: 2.001. Manutenção da Câmara Municipal.


**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	17.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>58.000,00</b>

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.*

  
\_\_\_\_\_  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

16 / 11 / 2016